



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 9ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 17 de setembro de 2018, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dez minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de doze de setembro de dois mil e dezoito. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antônio Carlos Coelho dos Santos, Nelma Glória Trindade, Dirce Ribeiro de Abreu, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Patrícia Silveira da Rosa, Joel Tovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em treze de agosto de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2018.00616500 - Eleições para preenchimento de oito vagas no Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2019/2021, pelo voto dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça. Análise sobre a reabertura do prazo de inscrição de candidatos.** Inicialmente, o Presidente passou a leitura dos candidatos inscritos, a saber: Pelo voto dos Procuradores de Justiça, Drs. Ana Maria Di Masi, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Bruno Ferolla, Lilian Moreira Pinho, Marcelo Daltro Leite e Walberto Fernandes de Lima; Pelo voto dos Promotores de Justiça: Denise de Freitas Muniz, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo. Ato contínuo, comunicou que o Dr. Fernando Chaves da Costa, inscrito pelo voto dos Procuradores de Justiça, requereu desistência de sua candidatura, bem como que, após o término do prazo de inscrição, os Drs. Vera Regina de Almeida e Guilherme Eugênio de Vasconcellos manifestaram interesse em concorrer ao pleito. Em seguida, submeteu à análise do Colegiado a conveniência de reabertura do prazo de inscrição para a eleição pelo voto dos Promotores de Justiça, considerando o número de concorrentes inferior ao disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 106/03. Realizada a votação, o Colegiado deliberou pela reabertura do prazo de inscrição, previsto no §1º do art. 4º, da Deliberação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

OECPJ nº 46/18, para candidatura de interessados às vagas pelo voto dos Promotores de Justiça, no período de 19 a 21 de setembro de 2018. Decidiu, ainda, pela alteração da data prevista no § 2º, do art. 6º, da referida Deliberação, para constar: *“O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, no dia 22 de outubro de 2018, para: I – julgar, em caráter definitivo, as impugnações das candidaturas; II – indeferir, ex officio, as inscrições requeridas fora do prazo previsto no art. 4º, §1º, desta Deliberação ou cujos requerentes não preenchem os requisitos do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003; III – deferir as candidaturas não impugnadas ou cujas impugnações tenham sido rejeitadas.”* Em prosseguimento, passou-se ao item 2. Apreciação das indicações dos agraciados com o **Colar do Mérito do Ministério Público** e com a **Medalha Annibal Frederico de Souza**, para entrega na solenidade comemorativa do “Dia Nacional do Ministério Público”, a realizar-se em 14 de dezembro de 2018. O Procurador-Geral de Justiça passou à leitura dos nomes previamente encaminhados a todos, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso XXI, do Regimento Interno. Realizada a votação, os indicados para receber o “Colar do Mérito do Ministério Público”, foram aprovados por unanimidade, a saber: Abel Fernandes Gomes, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Anderson Prezia Franco, Assessor Especial da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro; Ângela Maria Silveira dos Santos, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Bernardo Maciel Vieira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Conceição Maria Tavares de Oliveira, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Elisa Fraga de Rego Monteiro, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Elizabeth Carneiro de Lima, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, Analista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Márcia Maria Tamburini Porto, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Norton Esteves Pereira de Mattos, Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Patrícia Silveira da Rosa, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Renata Gil de Alcântara Videira, Juíza de Direito - Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Richard Fernandez Nunes, General de Divisão do Exército e Secretário de Estado de Segurança; Vanda Menezes Rocha de Barros, Procuradora de Justiça aposentada do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Walter de Souza Braga Netto, General de Exército e Interventor Federal. Deixou de votar o Dr. Marfan Martins Vieira, por motivo de impedimento, uma vez que seu filho foi indicado para recebimento da comenda. Ato contínuo, o Presidente anunciou que receberá, também, a honraria anteriormente concedida e não entregue o Dr. Luiz Fux, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Na sequência, os nomes dos servidores a serem agraciados com a “Medalha Annibal Frederico de Souza” foram igualmente aprovados por unanimidade, quais sejam: Davi Evaristo de Oliveira Kaptzki, Técnico do Ministério Público – Assessor-chefe da Coordenadoria de Comunicação Social; Flávio Sueth Nunes, Oficial do Ministério Público - Presidente da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Janeiro; Lilian Ribeiro Dias, Técnico do Ministério Público; Maria da Glória Araujo Amaral, Analista do Ministério Público; Rafael Vieira Queiroz, Técnico do Ministério Público; Gabriela Bueno do Amaral, Técnico do Ministério Público - Supervisora da Coordenadoria de Movimentação de Promotores de Justiça. Em seguida, passou-se ao item **3. Apreciação das indicações dos agraciados com a Medalha Campos Salles**, para entrega na Sessão Solene, a realizar-se em 22 de outubro de 2018. Em conformidade com o deliberado na sessão realizada em seis de dezembro de dois mil e dois, o Presidente submeteu ao Colegiado a lista dos indicados, tendo sido aprovado, por maioria de votos, os nomes dos Drs. Marly Saramago Hermann, Rubem José Bastos Vianna, Jorge Magno Reis Vidal e Ana Paula Petra Lopes Tavares Pais. Ato contínuo, o Presidente anunciou que receberão, também, a honraria concedida na reunião de 27 de abril de 2018 e não entregue as Dras. Elizabeth Machado Carneiro e Maria Helena Ramos de Freitas. A seguir, a Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, a fim de dar maior clareza ao texto do artigo 3º, IV, da Resolução GPGJ nº 1.076/02, que regulamenta a outorga da honraria em questão, sugeriu a sua modificação, tendo proposto a seguinte redação: “*In memoriam, aos membros do ministério público que tenham falecido em atividade.*” Em seguida, a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea registrou a necessidade de revisão de todo o ato normativo, tendo o Presidente se comprometido a rever a Resolução em questão. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a apreciação do item **4. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 4.1. Processo MPRJ nº 2014.00971912** - Minuta de Resolução que redimensiona as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da comarca de Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **4.2. Processo MPRJ nº 2017.00927626** - Minuta de Resolução acrescentando às Promotorias de Justiça Cíveis de Niterói e de São Gonçalo a atribuição para atuar junto aos IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública. Distribuído à Dra. Nelma Glória Trindade; **4.3. Processo MPRJ nº 2018.00680802** - Minuta de Resolução acrescentando à Promotoria de Justiça de Rio das Flores a atribuição para tutela coletiva prestacional nas áreas da saúde, da educação, da assistência social e do idoso e da pessoa com deficiência. Distribuído ao Dr. Joel Tovil; **4.4. Processo MPRJ nº 2017.00691635** - Reexame da matéria relativa à intervenção como *custos iuris* na fase de admissibilidade dos recursos ordinário, especial e extraordinário. Distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **4.5. Processo MPRJ nº 2018.00208807** - Minuta de Resolução criando a 32ª PIP da 1ª Central de Inquéritos e redimensionando as atribuições das 16ª e 31ª PIP da 1ª Central de Inquéritos, além de alterar as atribuições das 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Santa Cruz e da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Santa Cruz. Distribuído à Dra. Dirce Ribeiro de Abreu. Dando prosseguimento, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a concordância de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Dr. José Eduardo Ciotola Gussem despediu-se do Colegiado, pelo período de 60 (sessenta) dias, em virtude da imposição legal de desincompatibilização para concorrer à recondução ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Manifestou que a exigência contida no §1º do art. 9º, da L.C. 106/03 suprime esse período do mandato vigente, tendo sugerido que a questão seja futuramente debatida e analisada a conveniência de propositura de modificação legislativa. Ato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

contínuo, passou a Presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, que, anunciou a análise do item **5. PROCESSOS PARA RELATAR**: O Presidente em exercício, em atenção a pedido de preferência formulado pelas Promotoras de Justiça presentes à sessão, consultou ao Colegiado sobre a possibilidade de inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a concordância de todos, anunciou a apreciação do item **5.2. Processo MPRJ nº 2017.00911574** (apensos MPRJ nºs 2017.00857197, 2017.00857337, 2017.00857216 e 2017.00863000) - Minuta de Resolução acrescentando atribuições às Promotorias de Justiça de Registro Civil e de Registros Públicos. Inicialmente, foi concedida a palavra a Dra. Ana Lúcia Abeid Nassar, que manifestou discordância a proposta de acréscimo de atribuição à Promotoria de Justiça de Registro Público. Em seguida, o Presidente em exercício passou a palavra à Coordenadora de Modernização Organizacional, Dra. Clisanger Ferreira Gonçalves, que fez breve explanação sobre a proposta apresentada. Na sequência, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Dra. Bárbara Salomão Spier, prestou esclarecimentos a respeito do tema. Iniciado o julgamento, o Dr. Hugo Jerke, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta apresentada, com a supressão do § 1º e a consequente renumeração do § 2º, e, ainda, com a substituição das referências às Turmas Recursais da Fazenda Pública para Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Fazenda Pública, tendo sido acompanhado pelos Drs. Márcia Alvares Pires Rodrigues e Adolfo Borges Filho. Em sentido diverso, a Dra. Patrícia Silveira da Rosa votou pela rejeição integral da proposta, tendo sido acompanhada pelos Drs. Nelma Glória Trindade, Antonio Carlos Coelho dos Santos e Ertulei Laureano Matos. A Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea votou pela aprovação da minuta na forma apresentada, tendo sido acompanhada pelos Drs. Luciana Sapha Silveira, Patrícia Mothé Gloiche Béze, Marcia Maria Tamburini Porto, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Ângela Maria Silveira dos Santos, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Joel Tovil, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Dirce Ribeiro de Abreu, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Márcio Klang, Fernando Chaves da Costa e pelo Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que acresce atribuições às Promotorias de Justiça de Registro Civil e de Registros Públicos, nos termos originalmente propostos. A seguir, passou-se à análise do item **5.1. Processo MPRJ nº 2018.00664666** - Minuta de Deliberação regulamentando a eleição para formação de lista tríplex destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2019/2021. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Alvares Pires Rodrigues. Realizada a votação, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta de Deliberação regulamentando a eleição para formação de lista tríplex destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2019/2021, com as seguintes alterações: **Art. 3ª, § 2º** - *O candidato deverá instruir o requerimento de inscrição com fotografia recente, no tamanho 5x7, e informar se deseja figurar no sistema eletrônico de votação com seu nome completo ou abreviado, indicando, ainda, se for de seu interesse, o profissional a que alude o parágrafo único do art. 21 desta Deliberação;* **Art. 6º, § 2º** - *É vedado aos órgãos da administração do Ministério Público, no período de 04 de outubro a 03 de dezembro de 2018;* **Art. 7º, §1º** - *A Mesa Receptora e Apuradora*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

será composta por 3 (três) Procuradores de Justiça, um Promotor de Justiça e um Promotor de Justiça Substituto; **Art. 9º** - O voto é obrigatório, pessoal e secreto, podendo ser plurinominal, em até três candidatos, vedada a sua remessa por outra via que não a prevista nesta Deliberação, não se admitindo, igualmente, a representação do eleitor por terceiro; **Art. 11, § 3º** - Não será permitido assinalar mais de três candidatos; **Art. 12, § 2º** - Não será computado o voto quando o acionamento do botão de confirmação ocorrer após o término do horário da votação, ainda que o eleitor tenha se autenticado no sistema em tempo hábil, o que deverá constar da ata a ser lavrada após a apuração; **Art. 13, § 1º** - Consideram-se classificados para compor a lista os três concorrentes que obtiverem maior votação; **§ 2º** - Em caso de empate, considerar-se-á classificado para integrar a lista o candidato mais antigo na carreira; **Art. 15, § 3º** - Caso seja tornada sem efeito a votação, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça designará data para nova eleição, com os mesmos candidatos inscritos, prorrogando-se até o novo pleito a vedação de que trata o § 2º do Art. 6º, sem prejuízo da observância dos prazos e procedimentos previstos nesta Deliberação; **Art. 21** - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro celebrará convênio ou contrato, com ou sem ônus para os cofres públicos, com instituição de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área de tecnologia da informação, para aferir a segurança, o sigilo do voto de cada eleitor e a confiabilidade do sistema eletrônico de votação, o que deverá ser atestado pela instituição conveniada, até a data da homologação da eleição; **Parágrafo único** - Será facultado aos candidatos, em conjunto ou separadamente, indicar analistas de sistemas, cujos serviços serão custeados pelos próprios interessados, para acompanhar todo o processo eleitoral, desde a inserção dos nomes dos inscritos até a apuração, aos quais será apresentado o funcionamento do sistema, facultando-lhes a presença em todos os atos e fases. Em seguida, foram indicados, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho e Ângela Maria Silveira dos Santos, bem como o Promotor de Justiça Alberto Henrique de Pinho Canellas e o Promotor de Justiça Substituto Raphael Almeida Ohana, para comporem a Mesa Receptora e Apuradora da eleição. No caso de impossibilidade justificável dos dois últimos indicados, foram aprovados os nomes da Promotora de Justiça Christiane Barbosa Monnerat de Azevedo e da Promotora de Justiça Substituta Ana Luíza Lima Fazza, para comporem a referida Mesa, na qualidade de representantes das categorias a que pertencem. Em prosseguimento, anunciou-se a apreciação do item **5.3. Processo MPRJ nº 2018.00523409** - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Nova Friburgo. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, o Dr. Marfan Martins Vieira, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de resolução na forma proposta, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado e proclamado o resultado alcançado à unanimidade; A seguir, o Dr. Marfan Martins Vieira registrou seu impedimento, bem como o do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, para apreciar o exame dos itens 5.4 e 5.5. e, diante disso, em conformidade com o art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, passou a presidência ao membro mais antigo do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou o item **5.4. Processo MPRJ nº 2016.01095182** - Quatorze volumes (apenso MPRJ nº 2014.00064195, com dois anexos: Anexo I, com dois volumes e anexo II, com dez



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

volumes) - Interessado: Antônio da Silveira Fares. Advogado Fernando Luiz Bornéo Ribeiro, OAB/RJ nº 31.235. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal. Iniciado o julgamento, a Dra Patrícia Silveira da Rosa, relatora do feito, votou no sentido da manutenção do arquivamento, com remessa de cópia da representação e da decisão do Colegiado ao Ministério Público Federal, tendo sido acompanhada pela revisora, Dra. Márcia Álvares Pires Rodrigues, bem como por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à análise do item **5.5. Processo MPRJ nº 2017.00804736** - Interessados: Claudinei Pereira Bento, Luiz Antonio Gorne Bueno e Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Advogado: sem advogado. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Iniciado o julgamento, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, Relator do feito, votou pelo não conhecimento do pedido de revisão ante a sua intempestividade, tendo sido acompanhado pela Revisora, Dra. Ângela Maria Silveira dos Santos, bem como por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins declarou encerrada a sessão às dezoito horas, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente e seus substitutos, ficando consignado que a Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto ausentou-se às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, assim como os Drs. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Márcio Klang e Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea às dezessete horas e cinquenta minutos, todos por motivo justificado, bem como que os Drs. Dalva Pieri Nunes, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Sérgio Bastos Viana de Souza, Fátima Maria Ferreira Melo e Marlon Oberst Cordovil deixaram de comparecer, por motivo de férias. **(Aprovada na sessão de 22 de outubro de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Marfan Martins Vieira
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 5.1, 5.2 e 5.3)

Ricardo Ribeiro Martins
Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça
(na presidência dos itens 5.4 e 5.5)

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário